ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

L E I Nº 371 DE 31 DE agosto DE 1973

Autoriza o Órgão Executivo autorizado a ab
Crédito Especial, reduzir dotação orçament
e dá outras providências.

JOSÉ VICENTE SILVA, Prefeito Municipal de Santo Augus
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu no u
das minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte LEI

Art. 1º - Fica o Órgão Executivo autorizado a abrir u
Crédito Especial no montante de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros)
destinado a auxiliar o Círculo de Pais e Mestres do Ginásio Estad
de Santo Augusto, na aquisição de uma gleba de terras urbana, de
priedade da Sociedade Vicente Pallotti, destinada à edificação do
dio do Ginásio Estadual dessa cidade.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédit
torizado pelo Artigo anterior, a redução em igual importância, da
tação orçamentária 11.14 - Desapropriações, constante do orçament
vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta
entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, AOS
DE AGOSTO DE 1973.-

José Vicente Silva
PREFEITO